



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DIREITO CIVIL
FONTES DAS OBRIGAÇÕES: CONTRATOS ESPECIAIS, ATOS
UNILATERAIS, RESPONSABILIDADE CIVIL E OUTRAS FONTES

TURMAS XI E XII – 3º ANO DIURNO - 1º SEMESTRE DE 2019
PROFESSOR TITULAR FERNANDO CAMPOS SCAFF
PROFESSOR DOUTOR MARCO FÁBIO MORSELLO (XII)

RESPONSABILIDADE CIVIL NO DIREITO À SAÚDE

Albert, atleta olímpico na modalidade salto em distância, contundiu o seu joelho esquerdo ao treinar no complexo do Ginásio do Ibirapuera. Com a dor insuportável que sentia, Albert foi levado imediatamente ao Hospital Ortopédico Stephen. Ao chegar ao Hospital, uma série de exames laboratoriais foi realizada, dentre eles, raio-X e ultrassom. Constatou-se que houve uma ruptura de ligamento no joelho esquerdo, com necessidade imediata de cirurgia. O Dr. Oswaldo, integrante do corpo clínico do Hospital Ortopédico Stephen, foi o médico designado para realizar a cirurgia, por sua expertise em joelho. A cirurgia ocorreu como previsto, sem complicações. Ao acordar, Albert notou que o joelho operado foi, na realidade, o seu joelho direito. Isso impediu o atleta de participar do campeonato mundial de salto em distância, o que fez com que perdesse patrocínio de uma empresa de materiais esportivos.

Diante dos fatos acima narrados:

1. Qual a espécie de obrigação de exame laboratorial? Aponte suas características e explique qual tipo de responsabilidade civil se aplicaria a casos que envolvessem o exame laboratorial?
2. Na qualidade de advogado de Albert, é possível adotar alguma medida judicial contra o Hospital e/ou o Dr. Oswaldo? Considerando as particularidades da responsabilidade civil no direito à saúde, qual seria o polo passivo ideal para eventual medida judicial? Explique.

3. Caso Albert demande o Hospital Ortopédico Stephen, o Hospital poderia adotar alguma medida judicial contra o Dr. Oswaldo? Explique, apontando as características da possível responsabilização do profissional de saúde.